



A Celebração do Matrimônio

Noivos: _____ e _____.

Cerimônia marcada para _____ de _____ de _____.

ÍNDICE

Sumário

I - O Casamento Civil	3
I.a - Quando houver apenas o Contrato Civil	3
I.b - Quando houver os Contratos Civil e Religioso em Separado	3
I.c - Quando houver os Contratos Civil e Religioso em Conjunto	4
I.d - Não há Casamento Religioso sem o Contrato Civil	4
II - O Casamento Religioso	4
1 - A SIMBOLOGIA DO CASAMENTO	5
2 - OS SETE ELEMENTOS DA CERIMÔNIA	5
3 - A PREPARAÇÃO DE CADA ELEMENTO	7
A - OS NOIVOS	7
B - O PASTOR	8
C - O GUARDIÃO DA NOIVA	8
D - AS TESTEMUNHAS	8
E - A ASSISTÊNCIA	8
F - O CORREDOR ORNADO	8
G - AS ALIANÇAS	9
H - O NOVO NOME DA NOIVA	9
4 - O SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DA IGREJA	9
4.1 - A igreja local quase sempre dispõe de material básico para	9
5 - AS MÚSICAS E HINOS DA CERIMÔNIA	10
III - A Celebração do Matrimônio	10
1- O Programa	10
IV – A Recepção aos Convidados	12
APÊNDICES	13
I – O VESTIDO DA NOIVA	14
II – CASAMENTOS EXCEPCIONAIS	16
III– SAÚDE CONJUGAL	17
IV– PROVIDENCIAS IMEDIATAS	19
V– CURIOSIDADES SOBRE O CASAMENTO	20
VI– QUESTIONÁRIOS	22
(MODELO PARA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO)	24
REQUERIMENTO	25

OBS. NOIVOS: Começar a leitura pelos apêndices **Saúde Conjugal** (pg. 16) e **Providências Imediatas** (pg. 17).

NOTA: O presente material foi desenvolvido para um casamento entre um homem e uma mulher em conformidade com a sã convicção cristã-eva ngélica de se ter a Bíblia sagrada como única regra de fé e conduta no âmbito da Igreja de Cristo em todo o mundo, independentemente de qual seja a igreja local dos nubentes.



“Honrado seja entre todos o matrimônio e o leito sem mácula; pois aos devassos e adúlteros, Deus os julgará.” Hebreus 13:4

O presente material tem o objetivo de instruir aqueles que desejam se casar pelos sagrados laços do matrimônio, seguindo os padrões bíblicos para uma vida conjugal cristã, para que tenham informações de como proceder frente às exigências legais e doutrinárias deste ato.

O casamento obedece a duas disciplinas: uma civil e a outra religiosa, que são o contrato do Cartório (a lei dos homens) e o da igreja local onde o casal congrega (a graça de Deus), podendo ser firmadas em conjunto numa cerimônia religiosa ou em separado em cada uma dessas instâncias.

O casal que deseja se unir pelos santos laços do matrimônio deve se apresentar ao pastor ou dirigente da sua igreja local para ajustar a data do casamento e do aconselhamento conjugal.

O pastor, então, lhes antecipará as primeiras instruções, incluindo as relacionadas à saúde física deles, como as que incluímos no apêndice *“III- Saúde Conjugal”*.

I - O Casamento Civil

O casamento civil é requerido de todo casal que componha irmandade nas igrejas locais¹ e manifeste desejo de viver sob vínculo conjugal.

De igual modo o será daqueles que, coabitando sem este contrato e tendo se decidido seguir a Cristo, desejem ingressar na comunidade.

Para tanto, e nos casos de falta de recursos, a igreja se empenhará em auxiliá-los no cumprimento desta exigência.

Quando no casal um dos cônjuges não professar a fé evangélica, a igreja procurará contatá-lo na intenção de certificá-lo dos benefícios civis e morais da contração do casamento civil sem, no entanto, obrigá-lo, permitindo que tome a decisão final quanto ao assunto.

Neste caso, porém, não poderá haver o casamento religioso, uma vez que a igreja não tem permissão bíblica para o casamento misto².

O contrato civil é assinado em cartório dentro dos prazos e cumpridas as exigências legais que ele impõe.

A igreja não interfere e nem participa nesse processo, a não ser na orientação aos casais quanto àquelas exigências.

Os prazos de cartório variam de acordo com as resoluções municipais de cada cidade, de modo que, tanto o casal quanto a igreja, precisam conhecer as determinações da sua cidade para a provisão dos documentos necessários.

Esta apostila foi elaborada nos termos dos cartórios da cidade de São Paulo.

I.a - Quando houver apenas o Contrato Civil

Dependendo das resoluções doutrinárias das diferentes denominações evangélicas podem existir ao menos duas situações definitivas ou condicionais em que os casais poderão contrair apenas o contrato civil:

- a) Quando um dos cônjuges não professa a fé evangélica;
- b) Quando ocorrer união pré-nupcial sendo eles já integrantes da comunhão da igreja;

Nestes casos, o casal deverá cumprir seu dever civil em Cartório e entregar uma cópia da Certidão de Casamento à secretaria da igreja local.

Os casos de união pré-nupcial, que configuram fornicação ou adultério, estão tratados no apêndice II – *Casamentos Excepcionais*.

I.b - Quando houver os Contratos Civil e Religioso em Separado

Quando o casal atende os parâmetros bíblicos e sociais para o termo religioso, ele tem a opção de contrair-lo em separado do civil.

Para tanto, o casal deve respeitar os prazos e a data escolhida de modo que, ao comparecer à igreja para o contrato religioso, o civil já tenha sido contraído.

Dessa forma, será requerido aos noivos entregarem à secretaria da igreja local, para fins de registro no *dossiê* do casal e da elaboração do termo religioso, as seguintes informações e documentos:

- 1) Uma relação onde constem:
 - a) Os dados dos noivos (nome completo, estado civil, profissão, data e local de nascimento (bairro, cidade e Estado), endereço, nome completo dos pais);

- b) Os nomes completos das testemunhas (indicando quais as do noivo e quais as da noiva).
- 2) **OBS:** As testemunhas do Contrato Civil não poderão assinar o Ofício Religioso, salvo se também forem capazes de assumir a posição de testemunhas da fé do casal, conforme exposto abaixo (II/2/3).
- 3) Uma xerox da certidão de casamento para elaboração do Ofício Religioso.

I.c - Quando houver os Contratos Civil e Religioso em Conjunto

Neste caso, o casal deverá tomar as seguintes providências:

- 1) Levar ao Cartório um requerimento da Certidão de Habilitação (modelo nos apêndices);
- 2) Levar também os documentos exigidos por lei (Certidão de Nascimento, CPF e RG), além da informação da profissão dos pais;
- 3) A habilitação será expedida 15 dias após o seu requerimento no cartório, tempo correspondente a afixação pública do edital, a qual deverá ser entregue na secretaria da igreja.
- 4) A habilitação tem validade de 90 dias a contar da data de sua expedição, perdendo sua validade após esse prazo.
- 5) Após a sua entrega, junto com os outros documentos à secretaria, os demais processos do casamento serão executados pela igreja.
- 6) Junto com a Certidão de Habilitação deverão ser fornecidas as seguintes informações:
- 7) Os dados dos noivos: nome completo, estado civil, profissão, data e local de nascimento (bairro, cidade e Estado) e nome completo dos pais indicando se vivos ou falecidos (*in memoriam*);
 - a) **OBS:** Para se registrar a Certidão de Casamento junto ao Cartório o casal deverá fornecer-lhe, além dessas informações, o seu endereço e os números de CPF e RG de cada um.
- 8) Os nomes completos das testemunhas, indicando quais as do noivo e quais as da noiva e quais as do termo civil e quais as do religioso observando as exigências abaixo, no item II/3/D.
 - a) **OBS:** quanto às testemunhas do civil, que serão no mínimo duas e no máximo quatro, deverão constar também: RG, CPF, endereço completo, profissão, estado civil e idade.
 - b) A escolha deverá atender a exigência do artigo 1.525 - *Do Processo de Habilitação para o Casamento*, parágrafo III, do código Civil:

“declaração de duas testemunhas maiores, parentes ou não, que atestem conhecê-los e afirmem não existir impedimento que os iniba de casar;”
- 9) Fazer com que estes documentos sejam entregues à secretaria num prazo máximo de **10 dias antes** da data marcada para o casamento.
- 10) Os noivos poderão retirar a Certidão de Casamento na secretaria da igreja de 3 a 4 dias após a cerimônia religiosa e deverão registrá-la no Cartório no prazo máximo de 30 dias, para o que, deverão apresentar o requerimento apropriado (modelo nos anexos).

I.d - Não há Casamento Religioso sem o Contrato Civil

A maioria das igrejas evangélicas não procedem ao casamento religioso sem que tenha havido o contrato civil por entender que aqueles que possuem poder para assumir um compromisso diante de Deus tem plena capacidade para cumprir um compromisso civil o que, inclusive, legaliza e consolida a sua união ante a sociedade.

Mesmo em situação de a união se dar em lugar remoto, onde não haja órgãos públicos para este fim, ela deve ser de conhecimento dos concidadãos do lugar para se garantir o mesmo efeito de ato público necessário.

II - O Casamento Religioso

A cerimônia religiosa pode ser feita individualmente ou em conjunto com a civil.

No segundo caso o pastor desempenhará o papel de ministro e juiz, para o que, requererá antecipadamente do casal a Certidão de Habilitação expedida pelo cartório, conforme citado acima.

Quando a cerimônia for apenas no termo religioso, ela só acontecerá após o contrato civil firmado em cartório, conforme justificado acima e cuja cópia deverá ser fornecida à secretaria da igreja.

A cerimônia na igreja, mesmo que em conjunto, é predominantemente religiosa.

Dessa forma, a busca por sua legitimidade e integridade deve ser baseada exclusivamente no contexto bíblico, para que a celebração seja um momento profundamente solene e espiritual para os noivos e para todos os presentes.

Normalmente as igrejas evangélicas não cobram honorários nem qualquer taxa para nenhum dos serviços na execução da cerimônia religiosa, especialmente para os seus membros, mas poderão pedir cobertura de alguns custos a casais de outras denominações.

Elas oferecem aos casais uma cerimônia onde a decoração e o repertório musical correspondem à sua capacidade financeira, ficando para os noivos a contratação de serviços externos à mesma, caso desejem maior requinte.

A igreja não assume o custeio de serviços fotográficos ou de filmagem nem o de *buffet*, entretanto, salvo se tiver recursos para isso e contar com o apoio consensual de toda a irmandade, mas na maioria dos casos, estando disponível, oferecerá espaços onde possa acontecer as entregas de presentes e a festa de núpcias do casal e os seus convidados.

Os detalhes estão disponíveis abaixo, no item 3.4 – “O serviço de ornamentação e preparação da Igreja”.

1 - A SIMBOLOGIA DO CASAMENTO

O casamento cristão evangélico busca promover a mensagem de Cristo, sobretudo quanto ao futuro encontro d’Ele com a sua Igreja, baseando-se na imagem que Ele mesmo deixou nas escrituras apresentando-se como noivo (Mt. 9:15; 25:1,10), chamando sua Igreja de noiva (Jo. 3:29; Ap. 19:7; 21:2,9; 22:17) e intitulando o seu encontro com ela de início das “bodas”, ou seja, de matrimônio ou casamento (Ap. 19:7,9).

Por estas e várias outras passagens, conclui-se que o estado atual da Igreja é semelhante a de uma noiva que, já tendo dedicado seu coração ao seu noivo, aguarda o momento em que possa se encontrar com ele e, após celebrar as bodas de seu enlace, habitar com ele para sempre.

As escrituras também afirmam que quando o Noivo vier buscar sua escolhida, ele não virá até onde ela está, mas a encontrará no meio do caminho, nas nuvens, quando a receberá do Espírito Santo que por ela zelou e a encaminhou até àquele momento (1Ts. 4:17; compare Gen. 24).

“...e perguntou ao servo: Quem é aquele homem que vem pelo campo ao nosso encontro? respondeu o servo: É meu senhor. Então ela tomou o véu e se cobriu” Gen. 24:65

Na cerimônia religiosa, essa imagem aparece claramente quando o pai da noiva, que dela cuidou e a encaminhou até àquele momento, a entrega ao noivo no meio do caminho que vai da porta até ao altar.

Nesse momento em que o noivo recebe a noiva, tem-se a imagem de Cristo recebendo aquela que, sendo resgatada e purificada, não se deixou mais contaminar pelo mundo, guardando-se exclusivamente para Ele.

Estes dois valores definem a situação espiritual em que os cônjuges devem se apresentar ante o altar da Casa de Deus, pressupondo-se, então, estarem em santidade e em condições de pedir as bênçãos do Senhor ao seu matrimônio.

A cerimônia de casamento, em última análise, é um dos meios pelos quais as igrejas manifestam a sua ansiedade e desejo pela volta do Senhor Jesus, anunciando-a e profetizando-a num dos momentos mais solenes da vida humana.

2 - OS SETE ELEMENTOS DA CERIMÔNIA

Além dos nubentes (noivo e noiva) que são os alvos de toda a atenção, outros elementos de grande significado também tem o seu papel no conjunto que forma a celebração matrimonial:

1. **O Pastor** - O pastor celebrante representa Deus, pois conhecendo os noivos e diante da carreira que ambos enfrentaram, e como a enfrentaram, para chegar até ali, os abençoa e consolida a sua união, a qual, no contexto humano, só poderá ser rompida com a morte;
2. **O Guardião da Noiva** - Esse elemento, normalmente representado pelo pai da noiva, é a figura do Espírito Santo que, como ele para com a sua filha, zela dia após dia pela integridade e saúde da igreja para que, ao final de sua carreira, ela possa se encontrar com o noivo; encaminhando-a pelas veredas desse mundo até ao momento esperado;
3. **O Noivo** – Um dos maiores símbolos da cerimônia, ele representa o Senhor Jesus, que resgatou e possuiu a sua amada Noiva. A sua posição, tradicionalmente próxima ao altar onde está o pastor celebrante representa a posição de Cristo hoje (ao lado do Pai (Cl. 3:1) de onde sairá para encontrar-se com ela nas nuvens (1Ts. 4:17)). Quando ele se desloca em direção à noiva para recebê-la do guardião ele retrata essa figura;
4. **A Noiva**
 - a) **– A pessoa da Noiva** – Quando a noiva entra na igreja e avança pelo corredor em direção ao noivo, ela traz a toda a grata lembrança do futuro encontro da Igreja com o Senhor Jesus. Por isso, ela é alvo de todas as atenções, pois os seus passos avante representam a grande esperança do Reino de Deus.

b) – **O Vestido da Noiva** - O vestido da noiva é um dos maiores atrativos da cerimônia e, devido a isso, serão necessários alguns cuidados, especialmente no que diz respeito a sua simbologia, pois devido aos diferentes costumes sociais e/ou religiosos de cada lugar e o que cada um deles pretende representar, pode haver interpretações conflitantes de região para região.

Deste modo reservamos um capítulo especial para este assunto no apêndice II “*O Vestido da noiva*”.

c) – **O Novo Nome da Noiva** – Atualmente, por ocasião do casamento, tanto homens quanto mulheres tem alterado os seus nomes por diversas razões, porém, por tradição, durante a cerimônia o novo nome da noiva será anunciado publicando a sua decisão pelo sobrenome do noivo, no gesto tradicional que indica o seu afeto e o teor bíblico do seu relacionamento com ele.

A adoção do nome do noivo pela noiva, considerando-se as figuras bíblicas de Cristo e da Igreja, encontra respaldo nas Escrituras:

"Por esta razão dobro os meus joelhos perante o Pai, do qual toda família nos céus e na terra toma o nome" Efésios 3:14,15.

"A quem vencer, eu o farei coluna no templo do meu Deus, donde jamais sairá; e escreverei sobre ele o nome do meu Deus, e o nome da cidade do meu Deus, a nova Jerusalém, que desce do céu, da parte do meu Deus, e também o meu novo nome" Ap. 3:12.

d) – **A Sua Beleza Física** – Se a finalidade da cerimônia for adequar o noivo e a noiva às figuras de Cristo e a sua Igreja, deve-se atentar para o seguinte verso bíblico:

"E vi a santa cidade, a nova Jerusalém, que descia do céu da parte de Deus, adereçada como uma noiva ataviada para o seu noivo". Apocalipse 21:2

Note-se que a noiva está ornamentada para o noivo e para ninguém mais, portanto, seus encantos mais íntimos pertencem a ele.

Deste modo, o uso de vestidos demasiadamente decotados ou de alguma forma provocantes ou insinuantes, destoa e corrompe a imagem de santidade que cerca a noiva de Cristo, além de trazer para a cerimônia uma sensação de vulgaridade, mundanismo e sensualidade pagã, além de suscitar dúvidas quanto a santidade do casal e, conseqüentemente, a sua dignidade em ocupar o altar da Casa do Senhor.

5. **As Testemunhas e a Assistência**- A igreja evangélica não adota a figura secular dos “*padrinhos*” (mesmo que os chamem assim) por entender que destoa da capacidade e da responsabilidade individual que cada um tem de prestar contas de seus atos, mas aplica a de *testemunhas* - pessoas que, no âmbito civil e/ou espiritual, atestam serem os nubentes pessoas competentes e aprovadas dentro dessas duas esferas da sociedade para contrair e manter o seu casamento.

Na figura espiritual, elas representam os anjos que, dos céus, testemunham todas as coisas (Lc. 15:7,10; 1Co. 4:9b) e também auxiliarão a noiva a encontrar-se com o seu noivo (Mt. 24:31) e o ouvirão declarando-a como sua legítima esposa (Lc. 12:8);

A assistência é a reunião de todos os presentes na cerimônia e, também têm a sua figura espiritual: representam todas as criaturas celestes que assistirão a chegada do Cordeiro com a sua Igreja diante do Pai;

6. **O Corredor Ornado** - O corredor decorado, por onde o noivo vem com sua noiva até o altar, representa em seu primeiro trecho (no qual ela é conduzida até ao noivo) o tempo e o caminho que, como a igreja na terra, ela teve que seguir até chegar àquele momento, e o segundo trecho (depois de recebida pelo noivo) até o altar, o caminho da igreja, das nuvens até ao trono do Pai. Seus enfeites atenuam simbolicamente as dificuldades e o sacrifício de se trilhar um caminho tão estreito, pois, para a igreja, a ansiedade de encontrar-se com Cristo também encobre todas as lutas e tribulações por que tem de passar no mundo (Rm. 8:18).

Normalmente, o corredor é coberto por uma passadeira vermelha, cuja cor acentua a mensagem de que o caminho percorrido pela igreja tem, na remissão de seus pecados pelo sangue de Jesus, a base e o sustentáculo de sua caminhada.

Por esta importante razão, se possível, deve-se optar por esta cor, tanto para a passadeira quanto para o tapete do altar.

7. **As Alianças** - Com a sua forma infinita representada pelo círculo, sua igualdade de proporções e sua preciosidade e durabilidade representadas pelo ouro - o mais nobre dos metais, as alianças representam, por estas características, a aliança que Cristo firmou com a sua igreja (eterna, preciosa, bilateral, inviolável e perfeita).

O uso de uma aliança para selar um pacto entre duas partes vem de tempos remotos da história humana e foi, também, aplicado no matrimônio.

3 - A PREPARAÇÃO DE CADA ELEMENTO

A razão maior da cerimônia de casamento é a de figurar o gesto dos noivos em não se juntarem antes de buscarem a bênção de Deus para a sua vida conjugal.

A experiência na vida cristã demonstra que, para alcançarmos as bênçãos de Deus, é necessário estarmos de acordo com a sua vontade.

Dessa forma, para que a cerimônia esteja baseada na verdade e não seja uma fraude ou mera representação teatral ou de coreografia e, portanto, uma mentira levada ao Altar do Senhor, cada um dos elementos que compõem a cerimônia precisam do devido preparo e dignidade.

Para tanto será necessário que se observe o que vem a seguir.

A - OS NOIVOS

1. Não poderão se casar na igreja sem que já tenham assinado o termo de casamento ante as autoridades civis, em caso de cerimônias em separado;
2. Não deverão se casar sem antes passar por um aconselhamento pastoral onde serão avaliados sobre sua dignidade e testemunho e receberão instruções sobre os padrões cristãos para todas as questões pertinentes à vida conjugal, tais como sexualidade, natalidade, vida familiar etc.
3. Não poderão se casar na igreja com as mesmas honrarias dos casais que se guardaram e santificaram, caso já tenham se tocado sexualmente (Hb. 13:4);
4. Deverão ter condições para se manterem financeiramente;
5. Deverão ter onde morar e condições mínimas de conforto como o mobiliário necessário à alimentação, à higiene e ao repouso.
6. Deverão ter cumprido todas as exigências da secretaria da igreja para a execução da cerimônia;
7. Deverão ter ajustado, diante do serviço de decoração da igreja, suas preferências e os devidos recursos para tais;
8. Deverão ajustar com os músicos e cantores da igreja, suas preferências ou providências quanto às músicas e hinos que serão tocados durante a cerimônia;
9. De acordo com os recursos financeiros disponíveis, caberá aos noivos providenciar os serviços de registro fotográfico ou de filmagem do evento;
10. Da mesma forma, será opcional aos noivos a promoção da festa nupcial aos convidados após a cerimônia;
11. Não poderão comparecer ante o altar de Deus sem um par próprio de alianças de ouro, circulares e, de preferência, lisas e sem joias ou enfeites encrustados em sua superfície, bem como serem iguais em sua fabricação.
12. Caso os noivos adotem o modelo de cerimônia mais comum³, a noiva deve comparecer com um vestido nupcial branco (vide apêndice I), sem decotes acentuados de busto ou das costas que exponham partes normalmente cobertas de seu corpo.
Cabe, porém, observar que, sendo a cerimônia de casamento apenas uma celebração (festa) da aliança que uniu os corações dos noivos eles podem optar, ou precisar optar, por uma cerimônia sem os aparatos externos como os trajes, recepções e festas comuns hoje em dia, o que não invalidará a sua busca pela bênção de Deus e nem diminuirá o valor de uma cerimônia especialmente elaborada para eles, desde que seus motivos sejam justos e de conhecimento e aprovação do pastor celebrante.
13. Em todos os casos, o noivo deve comparecer com traje à rigor, com barba aparada ou escanhoada e cabelo aparado.
14. Só poderão se casar na igreja, se ambos forem cristãos batizados e que estejam congregando e fazendo parte da comunhão da igreja local há tempo suficiente para ter os seus testemunhos de vida conhecidos e aprovados pelos seus irmãos de fé.
Caso um dos dois, ou ambos, sejam de igreja de outra denominação, deverão apresentar ao pastor local uma carta de recomendação do seu próprio pastor, ou meios de contato para certificação da dignidade da união a ser celebrada.
15. Após a cerimônia, os noivos terão a responsabilidade de comprovar, pelo exercício de uma vida familiar sadia, a existência e a veracidade do amor celebrado na cerimônia, em seus corações;
16. A cerimônia religiosa é uma manifestação física de algo que deverá ter acontecido nos corações dos noivos, sendo incapaz de garantir, por si só, a felicidade ou a duração do relacionamento deles caso esteja baseado

em paixões carnisais, ou fraudulência, ou falsidade ideológica encobertas ao pastor celebrante, podendo inclusive, acarretar grande infelicidade e juízo de Deus ao casal por causa da representação da mentira diante d'Ele e da sua igreja.

Assim, as responsabilidades pela verdade ou pelas consequências da sua falta são exclusivamente dos noivos.

B - O PASTOR

O celebrante deve ser um ministro consagrado e ativo no exercício do pastorado, devendo ser um homem que conheça a vida e o testemunho dos noivos para que, ao ministrar a bênção, não esteja sendo envolvido numa fraude.

Caso os noivos sejam de outra denominação evangélica, ele deve ter se certificado com o pastor de lá, por carta de recomendação ou qualquer meio de comunicação, sobre a espiritualidade do casal, cuidado este que deverá ser aplicado também para o caso de apenas um dos dois serem de outra igreja.

Em casos em que o pastor delegue a cerimônia a um seu substituto ou co-pastor, ele deverá muni-lo dessas informações.

C - O GUARDIÃO DA NOIVA

- 1 Deve ser um homem, de preferência o pai, o padrasto ou um homem que os represente;
- 2 Deve comparecer à igreja vestido à rigor, e caso não professe a fé evangélica, não deve comparecer à cerimônia ébrio nem sob efeito de qualquer droga, bebida ou alucinógeno;
- 3 Deve apresentar barba aparada ou escanhoada e cabelo aparado;
- 4 Deve ter aprovado a união e demonstrar disposição e felicidade pelo casamento dos noivos.

D - AS TESTEMUNHAS

- 1 Devem ser pessoas competentes e experientes nos termos em que estarão testemunhando;
- 2 Devem ter idoneidade civil para ambas as cerimônias, possuindo RG, CPF e testemunho de cidadania;
- 3 As testemunhas do casamento religioso devem ser pessoas que professem a mesma fé dos noivos, ou seja, devem ser homens e mulheres crentes e que servem ao Senhor em alguma igreja evangélica;
- 4 Pessoas não crentes só poderão atuar como testemunhas civis nas cerimônias conjuntas (civil e religioso) pois jamais devem ser testemunhas religiosas de uma fé que não praticam;
- 5 As mulheres podem apresentar vestido de gala e adereços de sua preferência desde que não sejam classificados pelos costumes da igreja como extravagantes, insinuantes, provocantes, sensuais ou profanos, em respeito à Casa do Senhor e à noiva;
- 6 Os homens devem apresentar trajes à rigor, cabelos e barbas aparados e arrumados;
- 7 Não será permitida a entrada de pessoas ébrias nem sob efeito de qualquer droga, bebida ou alucinógeno para compor o conjunto de elementos da celebração junto ao altar;
- 8 Devem ter comparecido aos ensaios ou se informado sobre os procedimentos de entrada, de posicionamento e de postura durante a cerimônia;
- 9 Não poderão fumar dentro ou à entrada do templo.

E - A ASSISTÊNCIA

A assistência é composta por todos os presentes na igreja durante a cerimônia.

É requerido de todos que mantenham reverência e silêncio, além de que, estejam atentos às solicitações do pastor quanto a sua participação nas orações e atenção à sua preleção.

Não é permitido a ninguém o fumar dentro ou à entrada do templo, nem serão admitidas manifestações descontroladas por efeito de bebidas, fumo ou drogas de qualquer espécie durante a cerimônia.

F - O CORREDOR ORNADO

O corredor, como sendo uma figura da carreira cristã dos noivos, deve ser ornado com certa cautela para que a represente perfeitamente. Para tanto:

- 1 Deve, se possível, contar com uma passadeira vermelha, representando o caminho aberto pela morte do cordeiro de Deus na cruz do Calvário;

- 2 Depois de ornado e pronto, não deve ser invadido ou utilizado por ninguém a não ser os noivos no início da celebração. Se houverem, a assistência deve acessar os bancos pelas laterais;
- 3 Seus adornos não poderão conter símbolos não cristãos, como os chamados "elementais", ou seja, duendes, fadas, elfos ou qualquer simbologia que represente ou indique entidades ou credos de ordem espiritual profana ou pagã.

G - AS ALIANÇAS

As alianças tiveram suas principais características alistadas acima, no item dos noivos.

Elas serão solicitadas pelo pastor celebrante durante a cerimônia e poderão ser entregues pelo próprio noivo ou pelas chamadas "daminhas" ou "noivinhos".

Não será aceita a entrega das alianças por "fadinhas" ou "duendes", por se tratar de entidades espirituais pagãs.

H - O NOVO NOME DA NOIVA

Durante a celebração haverá o momento da assinatura do termo de casamento.

Nele todas as testemunhas assinarão, além dos noivos e do pastor celebrante.

Quanto à noiva, como ela terá o seu nome acrescido do sobrenome do noivo, conforme detalhado anteriormente, ela deve apor sua assinatura no termo de casamento, por extenso e já constando o novo sobrenome.

O mesmo vale para o noivo, caso tenha decidido alterar o seu nome.

4 - O SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DA IGREJA

Os cuidados a seguir são muito importantes para que não se transformem em preocupação e ansiedade adicional aos noivos durante a cerimônia.

Recomenda-se inclusive, evitar serviços e tipos de cerimônias muito detalhadas, considerando que a possibilidade de falhas é proporcional a quantidade de elementos e detalhes que possam falhar.

4.1 - A igreja local quase sempre dispõe de material básico para ornamentação

Porém, caso os noivos desejem um material mais requintado, poderão contratar serviços prestados por floriculturas ou empresas especializadas sem, no entanto, onerar a igreja.

Ao optarem pelo serviço prestado pela igreja, os nubentes deverão formar, com antecedência, uma equipe para prepararem a ornamentação, estabelecendo um responsável pelo recebimento e posterior devolução desses ornamentos.

A preocupação com estes detalhes pode parecer exagerada, mas não são raros os casos em que desencontros e perdas empalideceram a alegria dos noivos e dos seus convidados em plena cerimônia de casamento.

Em outros casos, o número elevado de peças e detalhes de ornamentação aumentaram ainda mais a possibilidade de incidentes e problemas e, por consequência, maior preocupação e ansiedade, que acabaram prejudicando a atenção dos noivos ao que lhes estava sendo ministrado pelo celebrante.

Por isso, sempre é importante que, além das equipes que trarão e instalarão a ornamentação, os noivos providenciem alguém que os recepcione, inspecione e os devolva posteriormente, poupando os nubentes.

Se houver necessidade de alguma alteração no altar (púlpito) devido a forma de ornamentação contratada, o ministro deverá ser consultado, uma vez que o espaço físico necessita ser examinado por ele, pois no decorrer da cerimônia ele precisa comportar as testemunhas, os nubentes, o celebrante e seus auxiliares, além de possibilitar a movimentação deles, como no momento da assinatura do ofício, por exemplo.

4.2 – A Entrada para a Cerimônia

Para que a cerimônia ocorra de forma organizada é necessário que haja, no mínimo, um ensaio com os noivos, testemunhas, pais, pajens etc. pois ficarão cientes dos seus lugares e como proceder em situações tais como: percurso no corredor, direção e posicionamento no altar (esquerda ou direita), cumprimentos aos noivos, saída e outros detalhes.

4.3 - Homenagens

Se houver participação especial de grupos musicais, corais, cantores etc., onde ocorram acompanhamentos com músicas ao vivo, os grupos deverão organizar-se com antecedência quanto ao local em que irão permanecer e comunicar sua participação com antecedência ao ministro para serem encaixados na programação.

4.4 – Música

As igrejas sempre dispõem de alguma mídia sonora que contenha a marcha nupcial e hinos de louvores a Deus, além do instrumental, cujo líder ou responsável, poderá dar total cobertura musical à cerimônia.

Caso os noivos contratem outra forma de acompanhamento musical, isto será sob sua responsabilidade e custo, seguindo, entretanto, as recomendações do capítulo cinco, abaixo.

5 - AS MÚSICAS E HINOS DA CERIMÔNIA

Sendo a cerimônia religiosa diretamente comprometida com a fé evangélica, as músicas que servirão de entrada, acompanhamento, louvor e bastidores da cerimônia precisam seguir alguns critérios:

- 1 A entrada deverá ser, preferencialmente, sob a marcha nupcial tradicional;
- 2 O bastidor ou fundo musical durante a cerimônia deverá seguir um repertório exclusivamente cristão evangélico, podendo ser executado por músicos da igreja local, ou de outra, convidados pelos noivos ou reproduzidos por aparelhos eletrônicos (“play-backs”);
- 3 Em meio à programação, serão abertas oportunidades opcionais de louvor, nas quais pessoas ou grupos poderão entoar hinos previamente ensaiados e condizentes com o momento, nos quais os noivos poderão participar;
- 4 Os hinos, músicas e bastidores, se forem tocados ou cantados, deverão sê-lo por pessoas cristãs evangélicas.
- 5 As músicas clássicas e de som solene, não cristãs, devem ser escolhidas com rigor, sabendo-se sobre o seu autor e o seu conteúdo para que sejam rejeitadas qualquer delas que faça apologia direta ou indireta a costumes ou ideologias que não tenham as sagradas escrituras como regra de conduta, ou ainda, que estejam previstas na Bíblia como rejeitadas por Deus.

III - A Celebração do Matrimônio

À hora marcada, com **tolerância de atraso desejável a não mais que 30 minutos**, a solenidade será iniciada pela entrada das testemunhas, do noivo ou da noiva, de acordo com o ensaiado previamente, contudo não antes de que ambos já tenham chegado às dependências da igreja em qualquer dos casos.

Após receber a noiva das mãos do guardião, o noivo, tendo a noiva **à sua esquerda**, se posicionará com ela diante do altar, quando então se iniciará a cerimônia propriamente dita.

O pastor, além da Bíblia, poderá utilizar um pequeno manual pelo qual controlará a ordem e a necessidade dos assuntos, procurando transmitir ao casal segurança e calma durante toda a cerimônia.

O casal, o quanto possa, deve estar atento às palavras do ministro, evitando se dispersar com a assistência, fotógrafos ou quaisquer outros integrantes das equipes de trabalho durante a cerimônia.

1- O Programa

A programação da cerimônia varia de acordo com as decisões do ministro, contudo, segue mais ou menos o programa abaixo:

1. Saudação à Assistência;
2. Oração;
3. *Oportunidade (Opcional)*;
4. Palavra aos Noivos;
5. Aconselhamento;
6. Pacto Individual;
7. *Oportunidade (Opcional)*; 8. Pacto Matrimonial; 9. Alianças:
 - a. Palavra;
 - b. Oração;
 - c. Entrega.
10. Noivos de Joelhos;
11. Assinatura + *Oportunidade*;

12. *Mãos sobre a Bíblia/Oração;*
 13. *Declaração do Matrimônio;*
 14. *Oportunidade (Opcional)*
 15. *Primeiro Beijo / Cumprimentos;*16. *Congratulações + Bênçãos aos Noivos;*
 17. *Marcha Final.*

No programa, vê-se quatro momentos em que oportunidades de cânticos poderão ser concedidas caso sejam solicitadas.

Além deste ponto têm-se também a necessidade de esclarecimento dos seguintes:

- Item 6 - **Pacto Individual:** Momento em que o celebrante indaga individualmente aos noivos sobre suas intenções de preservação e edificação mútuas.
A resposta de cada um deverá ser ouvida ou anunciada a todos os presentes;
- Item 8 - **Pacto Matrimonial:** Trata-se da manifestação pública do compromisso que cada um dos noivos estará assumindo um para com o outro.
É o pronunciamento pessoal dos nubentes, que também deve ser audível a todos os presentes e, cujo texto, pode ser adaptado às particularidades de cada casamento e de acordo com a inspiração do celebrante, mas cujo conteúdo segue mais ou menos o seguinte modelo:

“-Eu (noivo) te recebo (noiva) como minha legítima esposa, para amar-te e querer-te de hoje em diante, seja na paz ou na adversidade, enferma ou com saúde, na prosperidade ou sofrimento, segundo a Santa Vontade de Deus. Para isso empenho a minha honra. Amém”.

- Item 9c - **Entrega das Alianças:** Após uma breve explanação sobre a simbologia das alianças, o pastor celebrante fará uma oração consagrando-as e depois as entregará a cada um dos nubentes os quais deverão tomar a do seu cônjuge e colocando-a em seu dedo anular esquerdo repetirá outra frase de compromisso que o pastor lhes ensinará ou sussurrará para que repitam. O texto poderá ser espontâneo, mas conterà mais ou menos o seguinte:

“-Com esta aliança eu selo a minha união contigo em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo de Deus. Amém.”

- Item 11 - **Assinatura:** É o momento em que, após a leitura do Termo de Casamento, todas as testemunhas, os noivos e o ministro celebrante assinarão o mesmo.
Para a assistência (todos os presentes) pode ser o momento de espera mais extenso da cerimônia, por isso deve haver um bom repertório musical como bastidor, seja por músicos e cantores ou por músicas gravadas, de modo a amenizar algum desconforto pelo tempo exigido por este ato civil.
Uma providência que pode reduzir este tempo é o de se colher as assinaturas das testemunhas antes do início da cerimônia, embora possam preferir que seja neste momento da cerimônia, para terem suas imagens fotográficas junto aos noivos ainda no altar.
- Item 15 - **O Primeiro Beijo:** O casamento é um momento incomum na vida de todos os casais.
De modo geral as igrejas buscam fugir do senso comum para assegurar a exclusividade de momentos especiais na vida dos seus membros.
Para tanto, se dão ao direito de aprimorar os seus rituais ou cerimônias para alcançar esta meta.
O momento do beijo após a declaração do matrimônio é um dos alvos dessa busca, pois considerando a vulgaridade em que mergulhou o beijo labial, recomendam aos noivos outro tipo de beijo, trazendo à cerimônia um clima muito mais casto, carinhoso e exclusivo.

IV – A Recepção aos Convidados

A maioria dos casais opta por promover uma festa de recepção aos seus convidados.

É por ela, também, que os noivos promoverão a oportunidade de ver (ou rever) seus parentes, amigos e irmãos de fé juntos em confraternização.

Esta recepção, contudo, deve merecer alguma atenção para que não acabe agindo na contramão do propósito original.

Não faltam exemplos de festas que findaram em bebedeira e até violência entre antigos rivais, além de desentendimentos e ofensas nas rodas de conversa.

Deste modo, por se tratar de uma cerimônia evangélica aplicada sobre noivos cristãos e tementes a Deus, é que a maioria das igrejas não aprova recepções onde se sirvam bebidas alcoólicas ou se promovam bailes e danceterias com músicas profanas.

Apesar de a cerimônia já se ter consumado no altar da igreja, é necessário lembrar que a festa está sendo proporcionada e promovida de/para noivos cristãos.

É absolutamente contraditório que duas vidas comissionadas por Cristo para desvirtuar o pecador de seu mau caminho se tornem nos principais promotores ou patrocinadores de um festival de mundanismo e concupiscência.

Deste modo é que muitas vezes, nos casos em que algum dos noivos não possa controlar os ânimos ou as pressões de seus parentes ou amigos quanto ao equilíbrio moral da festa de recepção, a igreja recomenda que ela não seja feita e, os recursos que seriam usados para ela, se prestem a outros propósitos mais edificantes, tanto para os noivos quanto para os seus parentes e amigos.

Outras informações adicionais podem ser vistas no apêndice “IV- *Curiosidades sobre o Casamento*”.

1ª edição: abr/1999

2ª edição: dez/1999

3ª edição: jun/2010

4ª edição: ago/2021



REFERÊNCIAS

¹- **Igreja local:** irmandade onde o casal frequenta e serve a Deus, independente da denominação a que pertença.

²- **Casamento misto:** onde um dos cônjuges não professa a mesma fé do outro, comprometendo a observação do ensino de 2Co. 6:14.

³- **Modelo de cerimônia mais comum:** aquela em que os noivos assumem a representação de valores espirituais em seu casamento através dos rituais e dos elementos decorativos da cerimônia.

Outras apostilas, lições de escola bíblica e artigos escritos pelo autor, estão disponíveis na internet, no endereço:
<http://www.temasbiblicos.com.br>

O conteúdo deste material pode ser divulgado ou citado livremente, desde que mencionada a fonte.

APÊNDICES

I – O VESTIDO DA NOIVA

1. *Sua Cor* – Atualmente a cor predominante nos vestidos das noivas é a branca, graças a moda influenciada pela rainha Vitória da Inglaterra no século XVII.

Até então a cor predominante era a vermelha, apesar de outras cores também serem utilizadas em alguns lugares. A cor branca logo foi associada à pureza e à castidade e, nos meios cristãos, à figura da noiva de Cristo:

“-Regozijemo-nos, e alegremo-nos, e demos-lhe glória; porque vindas são as bodas do Cordeiro, e já a sua esposa se aprontou. E foi-lhe dado que se vestisse de linho fino, puro e resplandecente; porque o linho fino são as justças dos santos” (Apocalipse 19:7,8).

Assim, ao agregar ao fato histórico o dever de santidade de todos os cristãos, a cor branca do vestido foi associada à santidade pessoal da noiva que está se casando, para que, pela correspondência, a santidade da noiva de Cristo fosse referenciada.

Nesta concepção é que, se a união dos noivos é limpa de qualquer mácula e está legitimada pela Palavra de Deus, o vestido deverá ser branco, mas quando se tratar de uma união conjugal especial, conforme detalhado no apêndice III *“Casamentos Excepcionais”*, e a posição doutrinária da igreja local permitir, deverá ser de outra cor, porém, conservando-se os demais aspectos clássicos e inerentes à sua missão que é a de ornar a cerimônia de bênção à união do casal.

Mas nem todo mundo concorda com essa concepção. Existem diversos questionamentos sobre as argumentações bíblicas utilizadas para a definição da cor do vestido das noivas.

Dentre elas, citamos algumas:

1. *-A noiva de Cristo, ou seja, a Igreja, é composta de pessoas resgatadas do pecado ao redor de todo o mundo. Então a pureza do seu vestido no livro de Apocalipse não é “de nascimento” mas proveniente do processo de purificação e santificação ao qual foi submetida.*
2. *-A mulher ou o homem que tenham se convertido verdadeiramente mas que no tempo da ignorância não guardaram sua virgindade, não são dignos dessa honra, considerando terem nascido de novo e, portanto, corresponderem à figura da noiva que aparece no Apocalipse?*
3. *-Se o dever de santidade é igual a ambos, noivo e noiva, por que a santidade do noivo não é representada por nenhum dos seus itens de vestimenta fazendo parecer que o homem tem menor responsabilidade? Não faz lembrar a prática velada do incidente da mulher pega em flagrante adultério mas cujo parceiro não fora apresentado igualmente a Cristo?*
4. *-Se a definição da cor veio da rainha da Inglaterra, e considerando que o linho fino de Apocalipse poderia ser de qualquer cor, então ela não é bíblica mas tem origem fora dos meios evangélico-cristãos!*

Estes são, portanto, alguns dos questionamentos que cercam a decisão de algumas igrejas de desvincular a cor do vestido como sinal de virgindade, mas mantendo-o como sinal de uma vida atual de santidade dela.

É importante reforçar que, em todos os casos, o dever de santidade e de afastamento da incontinência, da sensualidade desregrada, da prostituição, da fornicção e do adultério é uma obrigação de todos os cristãos em todas as fases da sua vida.

Isso também significa que, nenhum homem e nenhuma mulher que pratique ou aprove estas práticas pecaminosas poderá contar com a bênção de Deus diante do seu altar.

Então, o costume de cada região, ajuntamento ou denominação definirá o dever ou não da referência à cor do vestido. Mas em todos os casos, tanto a noiva quanto o noivo deverão observar o seguinte:

Se onde congregam a cor branca para o vestido da noiva corresponde à virgindade e ela não o for, então ela deve se submeter à doutrina própria da sua igreja local pois, neste caso, ostentar o vestido a fará mentir aos seus irmãos e a Deus, pois através dele estará declarando ser o que ela não é e comprometerá a sua bênção por causa dessa mentira.

Também cabe dizer que em algumas igrejas mais conservadoras, o branco do vestido significa a virgindade, tanto da noiva quanto do noivo e, então, ambos têm, igualmente, a responsabilidade de corresponder a essa doutrina e, caso estejam em falta, atender as regras disciplinares que a sua igreja tiver convencionado.

Isso também vale para qualquer simbologia que a irmandade local tiver adotado para os objetos e rituais da cerimônia. Eles devem ser respeitados e correspondidos pelos noivos, senão tudo não passará de pura encenação e configurará mentira a Deus e à igreja, comprometendo o futuro do casamento.

2. *Seus Adereços* – Devem acompanhar esteticamente os mesmos critérios do vestido, tanto na coloração quanto no seu aspecto, pois também trazem sobre si importantes figuras:

- *A Grinalda* é um sinônimo de diadema ou coroa que aponta para a dignidade e a realeza da noiva, por isso os seus adereços e o seu aspecto final devem condizer com a figura espiritual da noiva de Cristo, que foi resgatada, remida e feita esposa real no Reino de Deus.

- *O Véu* é originário dos costumes meso-orientais onde serve, até hoje, para indicar a propriedade do esposo sobre a mulher casada ou do pai sobre a solteira e, neste último caso, representa para o noivo as barreiras que teve de transpor para conquistar a sua noiva.

Entretanto, hoje ele tem sido uma peça opcional e até ausente em certos modelos de vestido das noivas.

Segundo aqueles costumes, tornar-se propriedade do noivo era, para a mulher, uma honraria proporcional aos graus de riqueza e poder dele, imagem que também realça a alegria da noiva cristã ao figurar como aquela que foi resgatada pelo noivo a quem foi dado todo o poder no céu e na terra (a igreja e Cristo, respectivamente).

O véu da noiva, nos meios cristãos, como a cor branca do vestido da noiva, também tem sua origem na ousadia da rainha Vitória da Inglaterra (século XVII) que o usou pela primeira vez no seu casamento em 10 de fevereiro de 1840.

O véu poderá ser da mesma cor que o vestido ou em alguma outra que se conjugue a dele, mas dependendo dos padrões doutrinários de cada igreja, nas uniões excepcionais ele poderá nem existir.

Veja mais detalhes no apêndice *IV-Curiosidades sobre o Casamento*”.



II – CASAMENTOS EXCEPCIONAIS

1 - CASAIS UNIDOS ANTES DA FÉ

A igreja evangélica procura estimular e promover a honra e a dignidade da união matrimonial entre seus membros.

Dessa forma, ocorre com frequência, que casais que tenham se unido fora dos preceitos bíblicos, queiram se apresentar diante do Seu altar para pedir-lhe a bênção para a sua vida conjugal.

Para tanto, e em primeiro lugar, é necessário averiguar se o casal está vivendo a vida comum do lar com santidade e temor a Deus, além de demonstrarem, por testemunho (e não só palavras), a existência de um amor real e mútuo em seus corações.

Assim, a igreja procurará promover em culto público, ou mesmo numa cerimônia especial, de acordo com o sentimento de cada casal, uma oportunidade em que possam suprir essa necessidade.

Quando o casal optar por uma cerimônia de casamento especial, o mesmo deverá se certificar junto ao pastor da igreja quanto aos seus detalhes pois, mesmo sendo uma cerimônia para um relacionamento já existente há algum tempo, ele deverá ser tão solene quanto o casamento normal, considerando-se a busca pela bênção de Deus como a principal finalidade, tal e qual naquele.

Entretanto, no sentido de reservar a honra maior para as uniões em que os casais observem todos os parâmetros bíblicos e eclesiais e em observação ao versículo...

“-Venerado seja entre todos o matrimônio e o leito sem mácula...” de Hebreus 13:4, mesmo que a união do casal recém convertido tenha sido íntegra, a igreja local poderá ter convencionado um tipo especial de cerimônia, a qual o casal deve obedecer voluntária e humildemente.

Como exemplo, podemos citar:

- 1) Solicitar que a noiva use um traje de gala, à moda nupcial, porém não branco;
- 2) As palavras do pacto matrimonial que o casal profere dentro da cerimônia poderão ser diferentes;
- 3) Solicitar ao casal que no início da cerimônia, correspondendo em figura ao que aconteceu na vida real, eles se encontrem no lado de fora da igreja, às portas da mesma, adentrando-a unidos sobre o tapete vermelho, trilhando-o até o altar.

Assim, mesmo com todas as ressalvas que a igreja local possa aplicar, os casamentos excepcionais têm a mesma dignidade dos demais, possuindo os mesmos efeitos de registro civil e religioso, uma vez que estão sob as mesmas regras de conduta, tanto no cartório quanto na igreja.

2 - UNIÕES PRÉ-NUPCIAIS

Nos casos em que o casal, dentro da fé, tenham se tocado fisicamente, configurando-se o ato de fornicação (definido secularmente como *“relação sexual de pessoa não casada, com pessoa casada ou não”*) ou conjunção carnal pré-nupcial, as igrejas locais possuem diferentes modos de tratar a situação.

Existem igrejas que tratam o assunto de forma incisiva chegando a sentenciar o casal à exclusão definitiva da comunhão, considerando o ato cometido como evidência de uma conduta característica dos pagãos e que, portanto, não se converteram ao evangelho e à vida de santidade característica dos que seguem a Deus.

Mas em muitas igrejas, embora os pastores não excluam o casal, não admitem tratar sobre nenhuma forma de cerimônia religiosa até que os noivos tenham cumprido a disciplina predeterminada pela igreja local.

Nos melhores destes casos, a disciplina inclui averiguar se houve por parte do casal, arrependimento do ato praticado, uma vez que, por definição bíblica, o perdão de Deus só é concedido mediante o arrependimento legítimo, que implica em pesar e a contrição daqueles que reconhecem a falha cometida.

Ora, se a celebração do matrimônio busca a bênção de Deus para o casal, é imprescindível que não haja nenhuma barreira entre eles e o Senhor.

Nestes termos, inclusive, se enquadram os casais que decidem encobrir a falta ao seu pastor e, portanto, se submetem às consequências advindas da reprovação de Deus à sua impureza e insubordinação aos padrões de santidade bíblica (Sal 93:5).

Contudo, além do arrependimento, os pastores também averiguar se a decisão do casal pelo casamento não se firma apenas numa atitude de compensação pelo erro, o que não garante, necessariamente, que eles se amem de forma legítima e sustentável, e assim, a vida conjugal já comece “morta”.

Mas, se satisfeitas todas as exigências disciplinares, o casal se apresentará ao pastor, e combinados os detalhes, poderá ser acertado que, na igreja ou em lugar especialmente preparado, se faça uma cerimônia especial na qual se apresentarão diretamente no altar de Deus para tomar a sua bênção.

III- SAÚDE CONJUGAL

(ESTA PÁGINA DEVERÁ SER ENTREGUE AOS NOIVOS ASSIM QUE COMUNICAREM A SUA DECISÃO PELO CASAMENTO)

Com vistas a proporcionar ao casal informações importantes sobre a sua saúde física, especificamente voltadas para a futura saúde familiar, acrescentamos algumas delas neste apêndice pois, à época do seu aconselhamento conjugal, já deverão ter conhecimento e já terem adotado, ou mesmo, se tratado clinicamente caso haja alguma enfermidade ou deficiência de saúde no casal.

Com o fim de evitar a ocorrência de **incompatibilidade de genes** e, conseqüentemente, a geração de filhos com alguma deficiência ou deformação física, é importante que o casal se submeta a **exame médico pré-nupcial** para que este e outros problemas de saúde sejam diagnosticados antecipadamente.

Este exame é recomendado pelos especialistas em saúde:

“Esse cuidado se torna ainda mais necessário caso a mulher possua mais de 35 anos, e se algum dos dois possuem história de familiares que nasceram com má formação, com síndrome de Down, defeitos de tubo neural, etc. Se o casamento há consanguinidade (entre parentes ou meio irmãos), se existe familiares com retardo mental, defeitos congênitos ou história de recém nascidos com morte súbita sem causa aparente na família dos cônjuges.”<http://www.portaldeginecologia.com.br>
“Para a realização do exame pré-nupcial são consultados dois especialistas: um Clínico Geral e um Ginecologista, para as mulheres e, no caso dos homens, um Clínico Geral e um Urologista.

Para ambos, o exame clínico deve averiguar a pressão arterial, a ausculta cardíaca e pulmonar, a palpação da tireoide e do abdome e a inspeção de alterações vasculares ou dermatológicas. Caso seja constatada alguma alteração, o médico faz o encaminhamento para o especialista adequado.

Para a mulher, os exames pré-nupciais rotineiros são: o papanicolau, o hemograma completo, a tipagem sanguínea, as reações sorológicas para a sífilis, a sorologia para rubéola, a hepatite B e C, HIV e o exame de sedimento urinário.

Para os homens, os exames são: o hemograma, o de sedimento urinário, o de fezes, as sorologias para sífilis, hepatites e HIV, tipagem sanguínea e o espermograma, para conhecer suas condições de fertilidade.”- <http://www.casamentobrasil.com.br>

1- **Para o homem**

Normalmente o homem é a parte mais resistente a exames médicos ou laboratoriais e, muitas vezes, se esquivam dos cuidados médicos, mesmo quando percebem que alguma coisa parece estar errada.

Porém, é necessário que o homem que vai se casar, se conscientize de que muitos dos seus problemas poderão ser passados para a sua futura esposa e, também, para os seus futuros filhos, caso não cuide da sua saúde a tempo.

Ele precisa saber que alguns problemas, que ele ignora existir, poderão se manifestar na vida conjugal, quando então, já lhe terão passado totalmente despercebidos em toda a sua vida de solteiro.

2- **Para a mulher**

A mulher que vai se casar também precisará tomar algumas providências quanto a sua saúde, tanto a atual quanto a futura.

Entre os principais assuntos, está o do futuro planejamento familiar, o qual impõe que, meses antes do seu casamento, ela já tenha feito a sua opção de método contraceptivo e o colocado em prática devido ao tempo que ele pode requerer para surtir efeito eficiente.

É praxe pastoral que durante o aconselhamento conjugal o casal seja recomendado a não ter filhos no primeiro ano de casados, aplicando este tempo ao período de ajustes que a vida conjugal impõe.

Essa recomendação, porém, exigirá que o casal adote um método anticoncepcional que seja, ao mesmo tempo, eficiente e que não fira a nenhum princípio bíblico, como o do aborto.

Uma vez que alguns medicamentos e procedimentos anticoncepcionais modernos, cujos nomes científicos ou comerciais sofisticados encobrem a verdade de que atuam no corpo da mulher **após a fecundação** (Salmo 139.13-16), o que é considerado pela igreja como **aborto**, alguns métodos devem ser reprovados pelo casal.

A igreja evangélica condena qualquer método abortivo, ou seja, que atue somente após a fecundação.

No aconselhamento conjugal o pastor detalhará sobre os diferentes métodos existentes, com os seus riscos e os seus benefícios.

1. *Diálogo sobre a vida conjugal*

Muitos casais passam por dificuldades no início da vida conjugal devido a timidez e ao constrangimento no trato dos assuntos de ordem sexual ao longo do último período do seu noivado.

No aconselhamento conjugal, o pastor deverá lhes falar sobre alguns assuntos neste tema, mas é imprescindível que o casal aprenda a conversar francamente, entre si, sobre isso.

Para facilitar recomendamos a leitura do livro: *“O Ato Conjugal” de Tim e Bervely Lahaye*. Nele são encontrados conselhos detalhados sobre sexologia cristã na vida conjugal, escritos por conselheiros gabaritados e consagrados no meio cristão.



IV– PROVIDENCIAS IMEDIATAS

(ESTA PÁGINA DEVERÁ SER ENTREGUE AOS NOIVOS ASSIM QUE COMUNICAREM A SUA DECISÃO PELO CASAMENTO)

Com o fim de apresentar um resumo do que os noivos devem providenciar para a conformidade necessária à celebração do seu matrimônio, seguem abaixo as condições necessárias e os cuidados e decisões a serem tomados por eles como primeiros passos para evitarem alguns transtornos doutrinários, sociais e familiares.

1. Ter a aprovação dos pais para o seu casamento, sobretudo se todos forem cristãos; exceto se a reprovação tiver teor discriminatório de qualquer natureza (racial, ideológico, político, desportivo ou religioso);
2. Terem maioridade civil (18 anos) e todos os documentos exigidos para o pleno exercício da cidadania;
3. Decidir se os casamentos civil e religioso serão em conjunto ou em separado, informando o pastor o quanto antes;
4. Providenciar os documentos requeridos pelo cartório, em todos os casos e dentro dos prazos determinados;
5. Convidar as testemunhas (chamadas secularmente padrinhos) da seguinte forma:
 - a. pessoas evangélicas, maiores de idade e em comunhão com as suas igrejas locais para assinarem o casamento religioso;
 - b. pessoas evangélicas ou não, maiores de idade, para assinarem o casamento civil;
6. Qualquer dos elementos decorativos da celebração poderão ser prescindidos (dispensados) em casos de insuficiência de recursos ou por opção dos noivos, porém o casal tem o dever de prover o par de alianças para a cerimônia;
7. Os noivos devem informar ao seu pastor as suas reais condições para assumir a vida conjugal, tais como:
 - a. terem fonte de renda estável e própria para manter o seu futuro lar financeiramente;
 - b. terem moradia, própria ou alugada, com espaço privativo e exclusivamente seu, mesmo nas situações de compartilhamento predial com seus familiares;
 - c. terem provido mobiliário mínimo para alimentação, recepção e descanso, ou pelo menos, terem aposentos exclusivos que lhes assegure privacidade conjugal.
8. Os noivos devem ter saúde física e espiritual atestadas respectivamente por autoridade médica e pastoral:
 - a. para tanto devem comparecer a consultório médico para solicitar exames pré-conjugais, conforme descrito no anexo *III- Saúde Conjugal* desta apostila.
9. Os noivos devem se submeter ao aconselhamento conjugal promovido por seu pastor, o qual avaliará os níveis de afeto da união e a espiritualidade deles, para que a cerimônia seja realizada.
10. Os noivos devem entregar os questionários dessa apostila ao pastor, devidamente preenchida, à mão, por cada um deles, no aconselhamento conjugal.



V– CURIOSIDADES SOBRE O CASAMENTO

I) **Aplicáveis ao ritual evangélico** (de origem secular, mas que não ferem princípios bíblicos fundamentais)**1) 01 – Qual a etimologia da palavra casamento?**

- a) A palavra 'casamento' é derivada de "casa", enquanto 'matrimônio' tem origem no radical *mater* ("mãe") seguindo o mesmo modelo lexical de "patrimônio".
Também pode ser do latim medieval *casamentu* : "Ato solene de união entre duas pessoas de sexo diferente, capazes e habilitadas, com legitimação religiosa e/ou civil".

2) Por que a noiva fica à esquerda do noivo?

- a) É um costume que vem de tempos medievais quando os noivos mantinham a mão direita livre (a da espada) para defender a propriedade da noiva, caso de algum outro pretendente ainda quisesse disputá-la.

3) De onde vem a tradição do vestido branco da noiva?

- a) A cor branca do vestido de noiva só foi popularizada no século XVII, na Inglaterra, através da rainha Vitória em sua união com o primo, o príncipe Albert.
- Logo a cor foi associada à pureza e a paz;
 - Antes disso, os vestidos de noiva eram predominantemente vermelhos.

4) O que significa o véu da noiva?

- a) Segundo antigos romanos, o ritual do véu era utilizado como forma de segredo e modéstia;
b) Para o Oriente, originalmente o véu é a forma de manter a pureza do casal e permitir que eles só se toquem ou se vejam após casados;
c) *Hijab*, (véu) em árabe, significa: o que separa duas coisas;
d) O véu, bem como a cor branca do vestido da noiva, também tem a sua origem na ousadia da rainha Vitória no seu casamento com o príncipe Albert.

5) A cauda do vestido da noiva:

- a) A cauda nos vestidos de noiva começou a ser usado somente no século 14, para diferenciar o vestido da noiva dos demais na cerimônia.

6) O que significam as alianças e porque elas ficam no dedo anular da mão esquerda?

- a) "Aliança" significa compromisso, pacto, união;
b) Os egípcios foram o primeiro povo a idealizar as alianças como símbolo que melhor representasse o casamento;
c) Por não ter começo nem fim o círculo da aliança significava, para eles, a eternidade para a qual o casamento fora designado;
d) Dois mil anos depois, os gregos passaram a acreditar que o dedo anular esquerdo possuía uma veia ligada diretamente ao coração e que, este poderia ser atraído com um ímã;
Daí surgiu o uso da aliança (anel de ferro naquela época) neste dedo, para que os casais permanecessem atraídos um pelo outro para sempre;
e) Os romanos adotaram o mesmo costume ("*veia d'amore*") e a igreja do século IX a aceitou, conservando a tradição até aos nossos dias;
Hoje, se observa a diversificação de materiais nobres, como o ouro e a prata, para traduzir o precioso amor entre os casais;
f) Na Sagrada Escritura, o relacionamento de Deus com os homens aparece repetidamente mencionada pelo termo **aliança**, do latim "*foedus*", também conhecido como "*bérith*" em hebraico e "*diathéke*" em grego.

7) De onde vêm as alianças de noivado, e porque são trocadas da mão direita para a esquerda no casamento?

- a) O primeiro anel de noivado de que se tem notícia foi aquele dado pelo rei da Alemanha, Maximiliano I, a Maria de Burgundy em 1477;

- b) Até ao século XIII não havia aliança de noivado ou compromisso quando, então, a igreja medieval determinou que deveria haver um período de espera, que fosse observado entre o pedido de casamento e a realização da cerimônia matrimonial;
É por isso que hoje se tem o costume de usar um anel de noivado e depois a aliança de casamento.
- c) A mudança da mão direita para a esquerda se refere à tradição romântica de que, estando o coração mais à esquerda do peito, a aliança passa a estar mais perto dele, confirmando os votos matrimoniais de companhia permanente e amorosa entre os nubentes.

II) **De aplicação duvidosa na cerimônia evangélica** (origem secular ou pagã e com implicações místico-religiosas)

1) **De onde vem o nome da lua de mel?**

- a) “-Os Teutônicos, uma antiga tribo da Germânica, tinham o ritual de casar na lua nova e, até que a lua minguasse, deviam tomar uma bebida alcoólica feita da fermentação do mel”;
- b) Entre os cristãos, o nome representa os dias de viagem ou de recato do casal após a cerimônia religiosa, não havendo qualquer prática relacionada a essa tradição germânica.

2) **O buquê da noiva**

- a) “-Para os antigos gregos e romanos, o buquê de noiva era formado por uma mistura de alho e ervas ou grãos;
Esperava-se que o alho afastasse espíritos maus e as ervas ou grãos garantissem uma união frutífera.
- b) Na antiga Polônia, acreditava-se que, colocando açúcar no buquê da noiva, seu temperamento se manteria “doce”;
- c) Diz também a tradição que a mulher solteira que pegar o buquê da noiva, será a próxima a se casar”.
- d) Nas cerimônias evangélicas ele é apenas um item decorativo e não recebe nenhum valor adicional, profano ou cristão, mas é preciso certo cuidado quanto ao costume do lançamento do buquê que a noiva faz às demais jovens e mulheres solteiras.
Não se deve permitir que tenha importância além de simples brincadeira, uma vez que esse ato possui raízes profanas de “boa sorte” àquela que o agarrar.

3) **O lançamento do arroz**

- a) “-A tradição de jogar arroz sobre os noivos no final da cerimônia de casamento vem de um ritual chinês. Há mais de 2.000 anos antes de Cristo, os chineses já consideravam o grão como símbolo de fartura, frutificação e prosperidade;
Acreditava-se que comer arroz e outros grãos garantia saúde, riqueza e felicidade.
- b) Lançar arroz nos noivos, exprimia o desejo de fertilidade para o casal;
- c) Conta-se que o costume teve origem na China há mais de 2 mil anos antes de Cristo.
No casamento de sua filha, um Poderoso Mandarim quis dar prova de fartura e ordenou que a cerimônia fosse realizada sob uma “chuva” do cereal;
- d) Lenda ou realidade, o fato é que o costume não foi extinto, e continua firme e forte em nossa cultura (...).”

4) **O noivo carregando a noiva para dentro do lar**

- a) “-Nos rituais da roma antiga, após a cerimônia, o marido, que tinha se adiantado ao cortejo para chegar à sua casa, recebia a noiva à qual oferecia fogo e água.
Esta, com azeite e gordura animal realizava um ritual que consistia em ungir os umbrais da porta da casa.
Era, então, levada ao colo para dentro da habitação pelos acompanhantes ou pelo marido, para que não tropeçasse a entrar na nova casa, o que seria interpretado como um sinal negativo”.

FONTES: <http://www.guiadecasamento.com.br> <http://www.noivanet.com.br>
<http://pt.wikipedia.org/wiki/Casamento> <http://www.casadinhos.com.br/significado-do-casamento.html>
<http://www.casamentoecia.com.br> <http://www.lavemanoiva.com/portal/> **imagens:**
<http://www.weddingclipart.com>

OBS: Os textos entre aspas e hífen (“-”) são citações de obras e artigos encontrados nos *websites* alistados acima.

VI- QUESTIONÁRIOS

(ESTES DOIS QUESTIONÁRIOS DEVERÃO SER ENTREGUES AO PASTOR, **PREENCHIDOS À MÃO POR CADA UM DOS NOIVOS PARA COMPROVAÇÃO DA LEITURA E ESTUDO, POR AMBOS, DESTA APOSTILA**)

A - PARA O NOIVO

1. Transcreva, nas linhas abaixo, o versículo de Hebreus 13:4

2. Por que os noivos precisam se submeter ao exame médico pré-nupcial?

3. Na cerimônia de casamento evangélica, o noivo representa qual personagem bíblico? _____.

4. Por que as testemunhas (chamadas secularmente de padrinhos) do religioso não podem ser pessoas não crentes?

5. Qual é o principal cuidado quanto as músicas escolhidas para serem tocadas na cerimônia?

6. Qual é a origem histórica e o significado das alianças utilizadas nas cerimônias de casamento de hoje?

7. Das curiosidades sobre casamento, do apêndice V, qual lhe chamou mais a atenção?

8. Segundo o costume da sua igreja local, o vestido da noiva corresponde à sua virgindade? _____.

9. O que significa a palavra árabe *Hijab*? _____.

10. Como reconhecer se um método anticoncepcional é abortivo e por isso, condenado pela fé evangélica?

B - PARA A NOIVA

1. Transcreva nas linhas abaixo o versículo de Hebreus 13:4

2. Na cerimônia evangélica a noiva representa qual personagem bíblico? _____.

3. De acordo com a apostila, o guardião da noiva deve ser um _____, de preferência o _____, o _____ ou um _____ que os _____. Ele deve ter _____ a união e demonstrar _____ e _____ pelo casamento dos noivos.

4. Os exames médicos pré-nupciais rotineiros, para a mulher, são: o _____, o _____ completo, a _____ sanguínea, as reações _____ para a _____, a sorologia para _____, a _____ B e C, HIV e o exame de _____.

5. De acordo com o apêndice "IV-Providências Imediatas", quaisquer dos elementos decorativos da celebração poderão ser dispensados em caso de insuficiência de recursos ou por _____ dos noivos, porém o casal tem o _____ de prover o _____ de _____ para a cerimônia.

6. Qual das curiosidades sobre o casamento mais te agradou?

7. O que é uma união pré-conjugal? Ela está de acordo com a bíblia?

8. Qual é a interpretação romântica para a passagem da aliança para a mão esquerda da noiva?

9. Quem mudou a cor dos vestidos de noiva para o branco? _____.

10. Qual é o significado da grinalda da noiva?

11. O que é aborto?

12. Qual a etimologia da palavra "casamento" de acordo com o apêndice *V-Curiosidades sobre o casamento*?

(MODELO PARA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO)

(TIMBRE DA IGREJA)

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Oficial de Registro Civil

<nome do noivo>, filho de **<nome do pai>** e **<nome da mãe>**, **<nacionalidade>**, **<estado civil>**, **<profissão>**, nascido no(a) **<bairro, cidade e estado>**, em **<data do nascimento por extenso>**, residente e domiciliado na Rua **<nomes da rua, número, bairro e estado>**.

<nome da noiva>, filha de **<nome do pai>** e **<nome da mãe>**, **<nacionalidade>**, **<estado civil>**, **<profissão>**, nascida no **<bairro, cidade e estado>** em **<data do nascimento por extenso>**, residente e domiciliada na Rua **<nomes da rua, número, bairro e estado>**.

Pretendendo casarem-se nos termos do artigo 71 da lei nº6015 de 31 de dezembro de 1973 – registro publicado que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, perante mim pastor da Igreja **<nome da denominação>**, sita à Rua **<nomes da rua, número, bairro e estado>**, apresentaram os documentos necessários e requerem a V. Ex.ª mande fornecerdes Certidão de Habilitação Civil, tudo nos termos da lei supra citada.

Nestes termos,
Pede deferimento.

<local e data por extenso>.

<pastor celebrante>

<noivo>

<noiva>

(MODELO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CERTIDÃO DE CASAMENTO)

(TIMBRE DA IGREJA)

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil de <bairro>

<nome do noivo>, filho de <pai do noivo> e <mãe do noivo>, <nacionalidade>, <estado civil>, <profissão>, nascido neste distrito, <nome distrito>, em <data de nascimento por extenso>, residente e domiciliado na Rua <nome da rua e número> - <bairro> - <cidade> - <estado>.

<nome da noiva>, filha de <pai da noiva> e <mãe da noiva>, <nacionalidade>, <estado civil>, <profissão>, nascida na cidade de <nome cidade> - <estado>, em <data de nascimento por extenso>, residente e domiciliada na Rua <nome da rua e número> - <bairro> - <cidade> - <estado>.

Tendo se casado perante o Pastor <nome do pastor> na Igreja <nome da denominação>, situada a rua <endereço igreja> - <bairro>, requerem que V. Ex.^a digne-se mandar registrar o termo deste casamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de <bairro> - <estado>.

Para todos os fins e efeitos legais, junto o termo de seu casamento devidamente assinado por mim celebrante, nubentes e testemunhas.

<local e data por extenso>.

CELEBRANTE

<pastor celebrante>

NUBENTES

<nome do noivo>

<nome da noiva>